

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 109, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a expansão de vagas em cursos de Medicina e criação de novos cursos de Medicina nas Universidades Federais

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a expansão das vagas em cursos de Medicina nas Universidades Federais relacionadas no Anexo, no âmbito de sua autonomia e de acordo com a capacidade de cada Instituição, a fim de manter a qualidade no ensino.

Art. 2º A criação de cursos de Medicina nas Universidades Federais relacionadas no Anexo está condicionada à obtenção do devido ato autorizativo em atendimento ao disposto no art. 28, § 2º, do Decreto nº 5.773/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

### ANEXO

REGIÃO	UF	IFES	CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS EXISTENTES	PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO
<b>SUBTOTAL I</b>					<b>735</b>	<b>1395</b>
<b>NORTE</b>	AM	UFAM	ARTHUR VIRGÍLIO	MANAUS	112	48
	AM	UFAM	MÉDIO SOLIMÕES	COARI	0	80
	AC	UFAC	AULIO GELIO ALVES	RIO BRANCO	40	40
	AP	UNIFAP	MARCO ZERO	MACAPÁ	30	30
<b>NORDESTE</b>	RR	UFRR	PARICARANA	BOA VISTA	28	52
	MA	UFMA	SÃO LUÍZ	SÃO LUÍZ	100	40
	MA	UFMA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	0	80
	PI	UFPI	TERESINA	TERESINA	80	40
	PI	UFPI	PARNAÍBA	PARNAÍBA	0	80
	PB	UFPB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	105	25
	PE	UFPE	AGRESTE	CARUARU	0	80
	AL	UFAL	SEDE	MACEIO	80	20
	AL	UFAL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	0	60
	SE	UES	LAGARTO	LAGARTO	50	10
	RN	UFRN	CAICO	CAICO	0	40
	MA	UFMA	PINHEIRO	PINHEIRO	0	40
	BA	UFBA	BALDO ALMEIDA	BALDO ALMEIDA	0	40
	BA	UFBA	SÃO ANTONIO DE JESUS	SÃO ANTONIO DE JESUS	0	60
<b>CENTRO OESTE</b>	MS	UFMS	TRES LAGOAS	TRES LAGOAS	0	60
	MS	UFMS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	60	20
	MS	UFGD	DOURADOS	DOURADOS	50	30
	MT	UFMT	RONDONOPOLIS	RONDONOPOLIS	0	40
<b>SUDESTE</b>	GO	UEG	JATAI	JATAI	0	60
	MG	UFVJM	DIAMANTINA	DIAMANTINA	0	60
	MG	UFVJM	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	0	60
	MG	UFSJ	SÃO JOÃO DELREI	SÃO JOÃO DELREI	0	40
<b>SUL</b>	MG	UNIFAL	ALFENAS	ALFENAS	0	60
	RS	UFFS	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	0	40

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012060800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.